

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

Orientação Técnica IGAM nº 22.167/2021.

I. O Poder Legislativo Municipal de Itaqui solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 47, de 27 de agosto de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 227.882,14 no orçamento vigente.

II. Sugere-se a alteração da redação do art. 2º do Projeto de Lei para: "...do crédito especial do art. 1º o excesso de arrecadação através do Repasse Financeiro...", conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964:

Art. 43 (...)

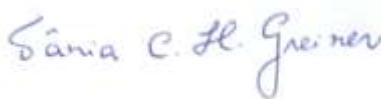
§ 1º (...)

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

A alteração da redação do art. 2º do projeto em tela poderá ser feita através de emenda parlamentar.

III. Nestes termos, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 47, de 27 de agosto de 2021, ficando a sugestão de alteração na redação do art. 2º do Projeto de Lei; *lembrando que poderá ser feita através de emenda parlamentar*, sem haver necessidade de diligenciamento ao Executivo.

O IGAM permanece à disposição.



Tânia Cristine Henn Greiner
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM